







- EDITAL -

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

PRÊMIO TCC DE ARQUITETURA "KLINGER OLIVEIRA"

2° Edição- Premiação dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos Estudantes das Faculdades de Arquitetura e Urbanismo do Amapá

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO AMAPÁ (CAU/AP), CNPJ nº 14.846.532/0001-59, com sede na Avenida Caramuru, 356, CEP: 68902-100, Macapá/Ap, no uso das suas atribuições previstas na Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO com a finalidade de participação no "PRÊMIO TCC DE ARQUITETURA "KLINGER OLIVEIRA" – Trabalhos de Conclusão de Curso" mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- A.1. O inteiro teor deste Edital poderá ser obtido gratuitamente no sítio eletrônico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá CAU/AP, www.cauap.gov.br.
- A.2. As decisões da Comissão de Ensino e Formação do CAU/AP, bem como dos demais atos necessários a execução do presente chamamento, dar-se-á publicidade no sítio eletrônico do CAU/AP:
 - A.2.1. Divulgação do Resultado Preliminar do Chamamento Público, e
 - A.2.2. Recursos porventura interpostos.
- A.3. Os proponentes deverão observar o disposto no item anterior, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da inobservância das publicações oficiais.









B. PÚBLICO-ALVO

B.1. Recém-egressos do curso de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Amapá que tenham obtido aprovação dos seus trabalhos de conclusão de curso de graduação, nos **anos de 2020, 2021 e no primeiro semestre de 2022**, para obtenção do grau de bacharel em Arquitetura e Urbanismo, e os seus respectivos orientadores.

C. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- C.1. O envio dos trabalhos que irão participar do Concurso será realizado, **obrigatoriamente**, por meio da **Coordenação do Curso** de Arquitetura e Urbanismo **ou pelo representante legal da Instituição de Ensino Superior**.
- C.2. Serão desconsideradas e não participarão do presente chamamento as experiências recebidas após o horário limite apresentado no cronograma, por outro meio ou formato diferente do especificado no edital.

D. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- D.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este chamamento público devem ser enviados ao CAU/AP, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite fixada para a entrega das propostas, exclusivamente para o endereço eletrônico cefeep@cauap.gov.br.
- D.2. Os esclarecimentos e decisões quanto aos recursos serão divulgados no sítio eletrônico do CAU/AP em até 4 (quatro) dias úteis (http://transparencia.cauap.gov.br/).

E. ANEXOS DO EDITAL

E.1. O presente Edital compõe-se dos seguintes anexos que são parte integrante deste documento:

ANEXO I – Formulário de Inscrição

ANEXO II – Declaração de autoria e coordenação do trabalho apresentado.









1. OBJETO

- 1.1 Promover a Premiação dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo que se destina a premiar aos recém-egressos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Amapá.
- 1.2 Trazer para o debate profissional os trabalhos e as práticas acadêmicas, fazendo uma ligação entre teoria, ensino e prática profissional;
- 1.3 Valorizar o papel do Arquiteto e Urbanista e professor na formação dos Arquitetos e Urbanistas.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A Comissão de Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá CEF (CAU/AP), cumprindo sua finalidade de zelar pelo aperfeiçoamento da formação em Arquitetura e Urbanismo, promove a premiação anual dos melhores trabalhos de conclusão de curso de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo entre as Instituições de ensino (IE) do Amapá.
- 2.2 O concurso de trabalho final para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Amapá está em seu segundo ano de edição e busca valorizar e divulgar a produção acadêmica, contribuir para o aperfeiçoamento do ensino de Arquitetura e Urbanismo nas Instituições de Ensino do Estado e aproximar os recém-egressos tanto do mercado e profissionais nele atuantes, quanto do Conselho e das Entidades correlatas.
- 2.3 A divulgação do "PRÊMIO TCC DE ARQUITETURA "KLINGER OLIVEIRA" visa reconhecer o envolvimento e desempenho acadêmico de discentes e dos orientadores docentes profissionais arquitetos(as) e urbanistas, assim como os trabalhos notáveis, inovadores ou de referência nos âmbitos social, ambiental, arquitetônico, urbano, paisagístico, tecnológico, cultural, histórico, entre outros, aproximando o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá das Instituições de Ensino, da formação e do exercício profissional de Arquitetura e Urbanismo do Amapá.









2.4 O projeto reforça o posicionamento do CAU/AP sobre a promoção da Arquitetura e do Urbanismo para todos e do reconhecimento do trabalho dos egressos das IES do DF.

3. DO COMITÊ ORGANIZADOR

- 3.1 O Comitê Organizador é constituído pelos membros da Comissão de Ensino Formação (CEF-CAU/AP) e sua respectiva Assessoria Técnica.
- 3.2 Os membros da CEF-CAU/AP que tenham sido orientadores dos trabalhos concorrentes ao prêmio, ou que sejam parentes em primeiro grau dos participantes, ou que os tenham (ou os tenham tido) como estagiários, devem-se considerar impedidos de contribuir com a Comissão Organizador.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Podem participar do Chamamento Público trabalhos originários de quaisquer IES - Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo do Amapá, devendo os trabalhos inscritos seguirem os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:
 - i. Somente serão recebidos os trabalhos de IES que estejam devidamente cadastradas junto ao CAU ou em processo final de cadastramento, cuja pendência existente se dê por ação que independa da IES e não tenha sido gerada por perda de prazos pela instituição.
 - ii. O envio dos trabalhos que irão participar do Prêmio será realizado, obrigatoriamente, por meio da Coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo ou por representante legal da Instituição de Ensino Superior.
 - iii. É de responsabilidade da IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo, a conferência e o envio dos trabalhos nos prazos e em conformidade com as regras deste Edital, sob pena de desclassificação.









- 4.2 Os trabalhos devem ter como tema qualquer uma das atividades profissionais definidas para profissionais de Arquitetura e Urbanismo na Lei nº 12.378/2010 e serem orientados por docentes arquitetos(as) e urbanistas, devidamente regularizados, com inscrição ativa e com anuidades pagas até 2021 no Conselho.
 - i. Os trabalhos deverão ser individuais.
 - ii. Não serão aceitos trabalhos exclusivamente teóricos.
 - iii. Poderão ser inscritos apenas trabalhos que tenham sido aprovados por banca examinadora, conforme regulamentação da IES.
 - iv. Cada trabalho poderá ser inscrito uma única vez.
 - v. Os trabalhos inscritos na seleção deverão enquadrar-se nas regras do presente Chamamento Público para serem habilitados e encaminhados para avaliação da Banca Examinadora.

5. DAS CATEGORIAS

- 5.1 As premiações da presente edição serão divididas em três categorias especificas, a serem informadas pelos concorrentes no ato da inscrição, a saber:
 - Categoria I: Projeto de Arquitetura (Projeto de Arquitetura de edificações); e
 Projetos Especiais (Projeto de Preservação do Patrimônio, Projeto de
 Arquitetura Efêmera, Projetos para Assistência Técnica em Habitação de
 Interesse Social e outros abrangidos pelas áreas de atuação da Arquitetura
 e Urbanismo, à exceção de trabalhos exclusivamente teóricos).
 - Categoria II: Projetos de Urbanismo (Projeto de Urbanismo, Projeto de Paisagismo, Planejamento Urbano e Regional, Projeto de Requalificação Ambiental);









6. DAS REGRAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 6.1 Os trabalhos devem apresentar claramente o objeto do TCC, o objetivo e a metodologia utilizada, assim como os resultados previstos para o trabalho destacando os pontos que considera inovadores e/ou criativos para o exercício profissional dos arquitetos e urbanistas.
- 6.2 As pranchas e texto de apresentação deverão conter os seguintes tópicos:

Texto Resumo (até 250 palavras)

Palavras-chave: de 3 a 5 palavras

Pranchas Digitais em PDF

5 (cinco) pranchas formato A3 (841mm x 594mm), numeradas de forma sequencial (1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5), sendo a primeira, obrigatoriamente, uma prancha resumo.









- 6.3 Todos os trabalhos devem possuir título, que deverá constar, pelo menos, na prancha resumo e no texto resumo do trabalho.
- 6.4 É vedada nas pranchas dos trabalhos qualquer informação que identifique o autor, orientador, universidade, curso ou escola, bem como a assinatura de desenhos ou crédito de fotos que possibilitem a identificação do trabalho.
- 6.5 Informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem sua identificação podem ser apresentadas, tais como a localização, cidade, bairro, referências bibliográficas, arquivos de referência, transcrições ou citações. É permitida somente a inclusão de crédito para fotos cuja autoria pertença a fotógrafo profissional.
- 6.6 Os textos e pranchas não poderão identificar os autores, nem as IES inscritas. O não cumprimento às regras da presente sessão acarretará a eliminação sumária do trabalho no momento da habilitação, sem seguir para avaliação.
- 6.7 Todos os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar obrigatoriamente apenas nas pranchas, não podendo ser entregue texto avulso, trabalhos audiovisuais, vídeos com vídeos com animação e/ou semelhantes, para fins de avaliação.
- 6.8 Não deve ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma prancha/página para outra, para fins de visualização e leitura completa do objeto.
- 6.9 É obrigatório também, o envio dos seguintes documentos digitalizados:
- 6.10 Formulário de Inscrição (Anexo I);
- 6.11 Declaração de Autoria (Anexo II);
- 6.12 O arquivo da ficha de inscrição será disponibilizado no sítio eletrônico do CAU/AP (www.cauap.gov.br), em conformidade com o calendário deste Edital.

7. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção abrangerá a habilitação, a avaliação dos trabalhos, a divulgação e a homologação dos resultados.









- 7.2 Os processos serão realizados de forma presencial, por meio de reuniões das respectivas equipes da Comissão Julgadora e Comitê de Organização.
- 7.3 Primeiramente, os trabalhos serão habilitados pelo Comitê de Organização, que fará a primeira análise da documentação e demais requisitos solicitados neste edital, habilitando-as a seguir para avaliação da Comissão Julgadora.
- 7.4 Após a homologação da participação, o CAU/AP fica automaticamente autorizado a publicar os trabalhos enviados, com o nome dos autores, orientadores e das IES, em redes sociais, revistas, sites e blogs, bem como quaisquer outros meios digitais e/ou impressos, tão logo os trabalhos da comissão julgadora tenham sido concluídos.
- 7.5 Após habilitados, os trabalhos serão avaliados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, 4 (quatro) integrantes titulares e 2 (dois) integrantes suplentes, profissionais de Arquitetura e Urbanismo inscritos e em dia com as suas obrigações perante o CAU/AP e que não tenham vínculo profissional com nenhuma IES ou ligações familiares com funcionários e conselheiros do CAU/AP.
- 7.6 Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão divulgados em data definida pelo cronograma previsto neste Edital.
- 7.7 Os membros da Comissão Julgadora não podem ter sido orientadores dos trabalhos concorrentes ao prêmio, nem ser parentes em primeiro grau dos participantes, ou os ter (ou os ter tido) como estagiários.
- 7.8 Os membros da Comissão Julgadora deverão possuir reconhecida experiência profissional de modo que haja ao menos um membro com notório saber e cada área abrangida pelas categorias definidas para o Prêmio.
- 7.9 Os convidados participarão de forma voluntária sem qualquer custo ao CAU/AP, devendo atender as convocações do Comitê Organizador para a participação das reuniões.









7.10 A avaliação dos trabalhos será realizada de acordo com os seguintes critérios de avaliação, considerando as especificidades de cada categoria:

| Critérios de Análise | Indicadores de Avaliação | | | |
|---|---|--|--|--|
| (A) Domínio teórico-conceitual E Explicitação do conceito; | () Excepcional (5 pontos) () Muito Bom (4 pontos) | | | |
| | () Bom (3 pontos) | | | |
| | () Satisfatório (2 pontos) | | | |
| | () Insatisfatório (1 ponto) | | | |
| (B) Adequação: tema, lugar, demandas | () Excepcional (5 pontos) | | | |
| sociais e programa; | () Muito Bom (4 pontos) | | | |
| | () Bom (3 pontos) | | | |
| | () Satisfatório (2 pontos) | | | |
| | () Insatisfatório (1 ponto) | | | |
| (C) Coerência entre programa e proposta, | () Excepcional (5 pontos) | | | |
| clareza, adequação e viabilidade; | () Muito Bom (4 pontos) | | | |
| | () Bom (3 pontos) | | | |
| | () Satisfatório (2 pontos) | | | |
| | () Insatisfatório (1 ponto) | | | |
| (D) Solução plástico formal; | () Excepcional (5 pontos) | | | |
| | () Muito Bom (4 pontos) | | | |
| | () Bom (3 pontos) | | | |
| | () Satisfatório (2 pontos) | | | |
| | () Insatisfatório (1 ponto) | | | |
| (E) Solução técnico-construtiva; | () Excepcional (5 pontos) | | | |
| | () Muito Bom (4 pontos) | | | |
| | () Bom (3 pontos) | | | |
| | () Satisfatório (2 pontos) | | | |
| | () Insatisfatório (1 ponto) | | | |
| (F) Comunicação visual das pranchas e | () Excepcional (5 pontos) | | | |
| Representação gráfica. | () Muito Bom (4 pontos) | | | |
| | () Bom (3 pontos) | | | |
| | () Satisfatório (2 pontos) | | | |
| | () Insatisfatório (1 ponto) | | | |









- 7.11 Para os critérios apresentados no julgamento, devem ser considerados:
- 7.12 Excepcional, quando o trabalho apresenta excelência no item avaliado;
- 7.13 Muito Bom, quando o trabalho supera as expectativas no item avaliado;
- 7.14 Bom, quando o trabalho contempla plenamente as expectativas no item avaliado;
- 7.15 Satisfatório, quando o trabalho atende minimamente as expectativas no item avaliado;
- 7.16 Insatisfatório, quando o trabalho não atende as expectativas no item avaliado.
- 7.17 A Comissão Julgadora analisará todos os trabalhos de acordo com os critérios acima definidos, levando em consideração os indicadores apresentados e emitirá parecer contendo as respectivas notas, em documento a ser fornecido pelo Comitê Organizador.
- 7.18 Na fase de avaliação, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá individualmente e justificadamente, pontuação para cada critério com valor representado por um número inteiro compreendido em uma escala de 1 (um) a 05 (cinco).
- 7.19 A pontuação final do trabalho será a soma aritmética da pontuação individual de cada critério de julgamento atribuída por cada membro da Comissão Julgadora.
- 7.20 A classificação dos trabalhos em cada categoria será atribuída segundo a ordem decrescente de pontuação, a partir do somatório das notas individuais dos julgadores.
- 7.21 Havendo empate no somatório das notas dos trabalhos analisados, será adotado como critério de desempate a maior soma denotas obtidas na alínea "A" do item 6.10, na sequência as notas da alínea "B" e assim sucessivamente, até o desempate.
- 7.22 As decisões da Comissão Julgadora são inapeláveis e irrecorríveis.
- 7.23 A Comissão Julgadora será dissolvida quando for entregue oficialmente ao Comitê Organizador a Ata da sessão final de julgamento.









8. PREMIAÇÃO

- 8.1 Será premiado o primeiro lugar nas Categorias I e Categoria II, selecionados pela Comissão Julgadora, máximo de 2 (dois).
- 8.2 O autor do trabalho premiado em PRIMEIRO lugar por categoria, receberá, além, premiação, receberá o certificado e a placa de premiação OURO (doação de instituições parceiras);
- 8.3 O autor do trabalho premiado em SEGUNDO lugar por categoria receberá, certificado e placa de premiação PRATA;
- 8.4 O autor do trabalho premiado em **TERCEIRO lugar por categoria** receberá, receberá, certificado e placa de premiação **BRONZE**;
- 8.5 Os autores dos trabalhos classificados com MENÇÕES honrosas receberão certificados.
- 8.6 Os orientadores e Instituições de Ensino Superior receberão certificados corresponde aos resultados obtidos.
- **8.7** Somente receberá prêmio os trabalhos orientados por Arquitetos e Urbanistas registrados e adimplentes junto ao CAU/AP.
- 8.8 Todos os autores, seus orientadores e suas Instituições de Ensino de Arquitetura e Urbanismo receberão certificado de participação, que especificarão, conforme o caso, se o trabalho foi premiado ou recebeu menção honrosa.
- **8.9** O conteúdo das premiações **OURO**, **PRATA E BRONZE** resultarão de doações de instituições parceiras do CAU/AP.
- 8.10 O primeiro colocado será divulgado em publicação digital no site do CAU/AP, em suas redes sociais.









9. CRONOGRAMA

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidades excepcionais do CAU/AP e do contratado, desde que em comum acordo.

| Etapas | Evento | Data/período | | |
|--------|--|--|--|--|
| 1 | Publicação do regulamento e site oficial do Conselho. | o3/10/2022 | | |
| 2 | Período de recebimento de inscrições pelas Instituições de Ensino de Arquitetura. | 03/10/2022 a 31/10/2022 | | |
| 3 | Período para pedido de impugnação ou pedido de esclarecimento de dúvidas sobre o edital. | Até 26/10/2022 | | |
| 4 | Divulgação da composição da Comissão Julgadora. | 01/11/2022 | | |
| 5 | Recebimento dos trabalhos | 18/11/2022 | | |
| 6 | Publicação da lista dos trabalhos homologados | Até 21/11/2022 | | |
| 7 | Prazo para interposição de recurso sobre os trabalhos homologados. | Até dia 24/11/2022 | | |
| 8 | Publicação da lista final dos trabalhos homologados. | 28/11/2022 | | |
| 9 | Seleção e julgamento dos trabalhos | 30/11/2022 | | |
| 10 | Apuração das avaliações dos trabalhos | 05/12/2022 até 07/12/2022 | | |
| 11 | Divulgação do Resultado | 08/12/2022 | | |
| 12 | Prazo para interposição de recurso do julgamento final do concurso | 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado | | |
| 13 | Divulgação do Resultado Final | 14/12/2022 | | |
| 14 | Exposição itinerante | 15/12/2022 | | |









10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O presente Edital de Chamamento Público terá eficácia a partir da data de publicação no sítio eletrônico do CAU/AP, podendo a qualquer tempo ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do CAU/DF, devido a motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições apresentadas no presente Edital em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais, bem como em razão da conveniência e oportunidade da Administração, devidamente justificados.
- 10.3 A participação implica na aceitação das condições do presente edital, sendo os participantes responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste certame.
- 10.4 O CAU/AP reserva-se o direito de divulgar os trabalhos selecionados e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto apresentado em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu site na internet, sem qualquer ônus ao CAU/AP ou concessão de direitos ao proponente, o qual aceita referida cláusula.
- 10.5 Fica estabelecido o endereço da internet http://www.cauap.gov.br para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente processo de seleção, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o CAU/AP venha a dispor.
- 10.6 Fica também estabelecido o endereço eletrônico atendimento@cauap.gov.br para esclarecimentos de dúvidas com relação ao Edital.









10.7 Em casos de omissão ou contradição deste Edital com o disposto a Legislação vigente, aplicar-se-ão as normas dos diplomas legais e ainda, de forma subsidiária as disposições da Lei nº 9.784, de 1999.

WELTON BARREIROS
Presidente do CAU/AP









- EDITAL -

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

PRÊMIO TCC DE ARQUITETURA "KLINGER OLIVEIRA"

2° Edição- Premiação dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos Estudantes das Faculdades de Arquitetura e Urbanismo do Amapá

ANEXO I

Formulário eletrônico para inscrição

(preencher, salvar em .pdf e enviar para <u>atendimento@cauap.gov.br.</u>)

Nome da Instituição de Ensino Superior:

Observar que, de acordo com o Edital:

5.1 Somente serão recebidos os trabalhos das IES que estejam devidamente cadastradas junto CAU, ou em processo final de cadastramento, cuja pendência existente se dê por ação que independa da IES e não tenha sido gerada por perda de prazos pela instituição.

Nome do responsável pelo envio dos trabalhos (Coordenador de curso ou

representante da IES):

Número do trabalho enviado:









Para cada trabalho enviado, preencher os dados a seguir:

| TRABA | ALHO | | | | | | |
|--------|--|-----------------|--------------------|----------|----------|-----------|--|
| | Título do | projeto: | | | | | |
| | Categoria | do proj | eto (conforme ite | m 6.1 do | Edital): | | |
| | () Categoria I: Projeto de Arquitetura e Projetos Especiais | | | | | | |
| | () Categ | oria II: Pr | ojetos de Urbani | smo | | | |
| | Semestre | de grad | uação do autor: | : | | | |
| | () 2020 | | | | | | |
| | () 2021 | | | | | | |
| | () 1/2022 | 2 | | | | | |
| | CPF do a | utor: | | | | | |
| | e-mail do | autor: | | | | | |
| | Nome do | professo | or orientador: | | | | |
| e-mail | Nome institucio | da nal da IE | Instituição :S: | de | Ensino | Superior: | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Arquivos a serem enviados para o e-mail <u>atendimento@cauap.gov.br</u>, <u>junto</u> <u>com esta ficha de inscrição:</u>

() listas de egressos relativas aos anos 2020,2021 $\,$ 1 $^{\rm o}$ e $\,$ 2 $^{\rm o}$ semestres de 2020

Para cada trabalho:

() arquivo digital, no formato PDF, contendo as 5 (cinco) pranchas A3 do TRABALHO (apresentadas conforme item 6 do Edital)









- EDITAL -

CHAMADA PÚBLICA Nº

PRÊMIO TCC DE ARQUITETURA "KLINGER OLIVEIRA"

2° Edição- Premiação dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos Estudantes das Faculdades de Arquitetura e Urbanismo do Amapá

ANEXO II DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Declaração

| Eu, | | | |
|--|------------|--------------|--|
| , | | CP | PF |
| RGconstantes em Chamamen Comissão de Ensino e Forn Distrito Federal. | | | |
| Declaro a veracidade minha total | das inform | ações prest | adas e declaro ainda, ser de |
| responsabilidade o u meu trabalho, isentando o autorais do referido trabalho | CAU/DF de | | os e textos apresentados em questão ligada aos direitos |
| Autorizo a divulgação sua totalidade e em qualque | | o de minha a | autoria enviado e inscrito em |
| Nome Completo | | | |
| | A | ssinatura | |
| Local (cida | ade),(o | dia) | (mês) de 2022. |